



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais



DISPENSA N.º 1, DE 2023

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica para
aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de
Reuniões da Câmara Municipal de
Indianópolis-MG**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 27, DE 4 DE JANEIRO DE 2023



Designa agente de contratação e equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios, realizados no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Rabelo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo e Contábil, para exercer a função de agente de contratação, e a servidora Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Apoio Parlamentar, como agente de contratação substituto, nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Parágrafo único. Na licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Caberão ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Art. 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Indianópolis-MG para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 4º Ficam os servidores relacionados a seguir designados membros da equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação, na condução dos processos licitatórios:

I- Selmo Alves de Souza, Técnico de Apoio Parlamentar;

II- Rosângela dos Santos Silva, Auxiliar de Serviço Parlamentar.

Art. 5º Fica a servidora Denise de Oliveira, Analista de Controle Interno, designada membro substituto da equipe de apoio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 4 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador: 9F4CA43D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2023. Edição 3426

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXCELENTÍSSIMO SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO, Diretora de Administração e Finanças, da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, requer a Vossa Excelência a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões, uma vez que as atuais não se encontram em bom estado de uso.

Justifica que aquisição respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, haja vista que as cadeiras se encontram no final da sua vida útil, devido serem antigas e algumas já quebradas. Além disso a aquisição de novas cadeiras trará mais conforto aos usuários e praticidade na manutenção e beleza ao local.

Nestes termos, pede deferimento.

Indianópolis, 16 de janeiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilmo(a) Sr(a) LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Processo n.º 1/2023

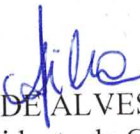
Dispensa n.º 1/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de longarinas para o Plenário.

Autorizo a abertura de processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões, tendo em vista a solicitação efetuada.

Indianópolis-MG, em 16 de janeiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



Com base no art. 72, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, senhora **JANICLEIDE ALVES DA SILVA**, comunica e formaliza a realização da Dispensa n.º 1/2023, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões, devido as condições em que se encontram as atuais.

Ressalta-se que o valor a ser contratado não ultrapassa o limite previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, em seu art. 75, II, que estabelece que para contratação de serviços e compras valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Conforme requerimento constante deste processo, a Câmara Municipal de Indianópolis necessita dos serviços solicitados, para cumprir suas obrigações legais e princípios constitucionais.

Indianópolis-MG, em 18 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



Processo n.º 1/2023

Dispensa n.º 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de longarinas para o Plenário.

Eu, LILIAN DA SILVA BORGES RABELO, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Indianópolis, autuo a presente Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões, nesta data.

Indianópolis-MG, em 18 de janeiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO



Processo n.º 1/2023

Dispensa n.º 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de longarinas para o Plenário.

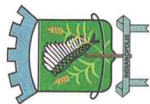
As despesas decorrentes da contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 18 de janeiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para o Plenário, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Sendo que as cadeiras longarinas deverão atender os seguintes requisitos:

18 unidades de cadeiras longarina em aço, com 3 lugares, totalizando 54 assentos, pés e braços cromados, base fixa em formato de "Y", estofamento revestido em couro PU, cor preta, em todos os acentos e encostos, altura: 81 cm, profundidade do assento: 50 cm, altura do apoio do braço: 20 cm, largura do apoio do braço: 3,5 cm, comprimento do apoio de braço: 33 cm, altura do assento ao solo: 39 cm, encosto com inclinação de 14 graus, assento com inclinação de 8 graus, largura dos pés: 26 cm, altura dos pés: 56 cm, largura total: mínimo 174 cm, profundidade total: 68 cm, peso máximo recomendado por assento: 150 km.

* As medidas são apenas referências, podendo ter pequenas variações.

Quant.	Unid	Especificação	Empresa	Valor Unitário	Frete	Valor Total
18	Unidade	Cadeiras longarinas de 3 lugares cromada com almofadas	Indimóveis	R\$ 1.799,00	R\$ -	R\$ 32.382,00
			HGL Office	R\$ 2.033,00	R\$ -	R\$ 36.594,00
			Madeira Madeira	R\$ 1.049,00	R\$ 917,08	R\$ 20.848,08
			Atacadeiras	R\$ 1.049,00	R\$ 234,75	R\$ 19.116,75
			Mobly	R\$ 12.990,00	R\$ 3.777,30	R\$ 27.159,30
MÉDIA					R\$ 27.220,03 (Vinte e sete mil e duzentos e vinte reais e três centavos)	



PROPOSTA COMERCIAL 11/01/2023



HGL
OFFICE

CONTATO: Gabriel

email: hglofficeweb@gmail.com

FONE: - CEL: (34) 9.9168-7339



AV: CESÁRIO ALVIM 2.832 BAIRRO BRASIL UBERLÂNDIA- MG FONE: 34-3217-3253 CNPJ: 40.308.823/0001-01 INSC. EST. 003934596.00-58

Adailto Camara dos vereadores contato:(34) 9.9810.8327

ITEM	QUT.	DESCRIPTIVO TÉCNICO	FOTO ILUSTRATIVA / V. UNT.	VL. TOTAL
1	18	Longarina Atlanta 3 lugares em aço carbono, assento com pintura e braços em estrutura cromada. Estofado em PU	 R\$ 2,033.00	R\$ 36,594.00
2	1	Cadeira Presidente Luxo Gomada	 R\$ 2,100.00	R\$ 2,100.00
3	12	Cadeira diretor com espuma injetada 50mm revestida tecido j.serrano costura lisa em cores variadas braços reguláveis e mecanismo back system multi regulável	 R\$ 798.00	R\$ 9,576.00
4	3	Cadeira secretaria com espuma injetada sem braços sem costura tecido j.serrano cores variadas	 R\$ 338.00	R\$ 1,014.00
TOTAL GERAL A SER ADQUIRIDO				R\$ 49,284.00

VENDAS: Gabriel Oliveira (34) 9.9168-7339

FORMA DE PAGAMENTO : a vista, credito 6x sem juros, boleto mediante aprovação

VALIDADE DA PROPOSTA : 21/01/2023

ZO DE ENTREGA : a combinar

VISITE NOSSO SITE



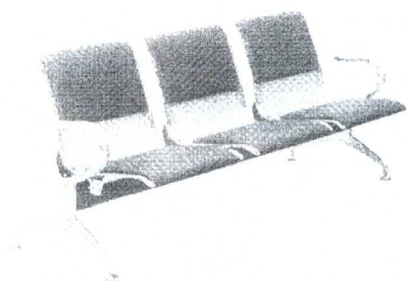
INDIMÓVEIS

INDIMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 40.204.037/0001-56
Inscrição Estadual: 003927155.00-99
Rua Batista Naves nº 97 - CEP: 38.490-000 – Indianópolis – MG
Telefone: (34) 9.9691-7123 / (034) 3245-1061
e-mail: daniloind@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Item	Quant	Unid	Especificação do Material / Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	18	UN	CADEIRAS LONGARINA 3 LUGARES CROMADA C/ ALMOFADAS	HELPER	R\$ 1.799,00	R\$32.382,00



Validade da Proposta (30 dias): 17/02/2023

Indianópolis, 17 de janeiro de 2023.

INDIMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 40.204.037/0001-56
DANILO JOSE SILVA

40.204.037/0001-56
INSC. EST 003.927.155.00-99
INDIMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RUA BATISTA NAVES, 97
CENTRO CEP 38.490.000
INDIANÓPOLIS-MG



Carrinho



Entrega



Pagamento

Cadeira Longarina Cromada com Estofado 3 Lugares D307S

Vendido e entregue por Atacadeiras

19 unidades(s)

Excluir



Entrega Transportadora até 8 dias úteis após a confirmação do pagamento

R\$ 1.049,00
à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 1.049,00 em
12x sem juros

Calcular frete e prazo

38490-000

Simulação para Indianópolis, MG

Subtotal R\$ 19.931,00

Frete R\$ 917,08

Total R\$ 20.848,08

Cartão de crédito
ou em até 12x de R\$ 1.737,34 no cartão

Continuar

Cupom de desconto

Cupom de desconto

Aplicar

Código do carrinho

MMJ7JXT82

Código do vendedor

direto

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de Serviço do mesmo se aplicam.



Seu código de cliente é: MMJ7JXT82

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.

Descrição

Cadeira Longarina Cromada com Estofado 3 Lugares D307S

Ideal para locais com atendimento ao público. Cadeira toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. . Dados técnicos: Cadeira com 3 lugares com estofado em todos os assentos e encosto. Altura total 81 cm; profundidade do assento 47 cm ; largura do assento 50 cm ; altura do apoio de braço 20 cm; largura do apoio de braço 3,5 cm; comprimento do apoio de braço 33 cm; altura do assento ao solo 39 cm; encosto com inclinação de 14 graus; assento com inclinação de 8 graus ; largura do pés de 56 cm ; altura dos pés 26 cm ; largura total de 230 cm; profundidade total 68 cm. OBS: É necessário a



4107,27

montagem do produto. Imagens do fornecedor, podendo ter alguma alteração conforme a reposição. A tonalidade do produto pode variar entre a imagem de exibição e o item físico. Montagem por conta do cliente.

Pesos e Dimensões

Altura (cm)	81 cm
Largura (cm)	50 cm
Profundidade (cm)	47 cm

Materiais e Acabamentos

Material Principal	Aço
--------------------	-----

Outras características

Condição	Novo
----------	------

Características

Tipo de Mecanismo da Cadeira Sem Mecanismo	
--	--

KIT

	Não
--	-----

Possui Regulagem de Altura de	
-------------------------------	--

Assento

	Não
--	-----

Marca

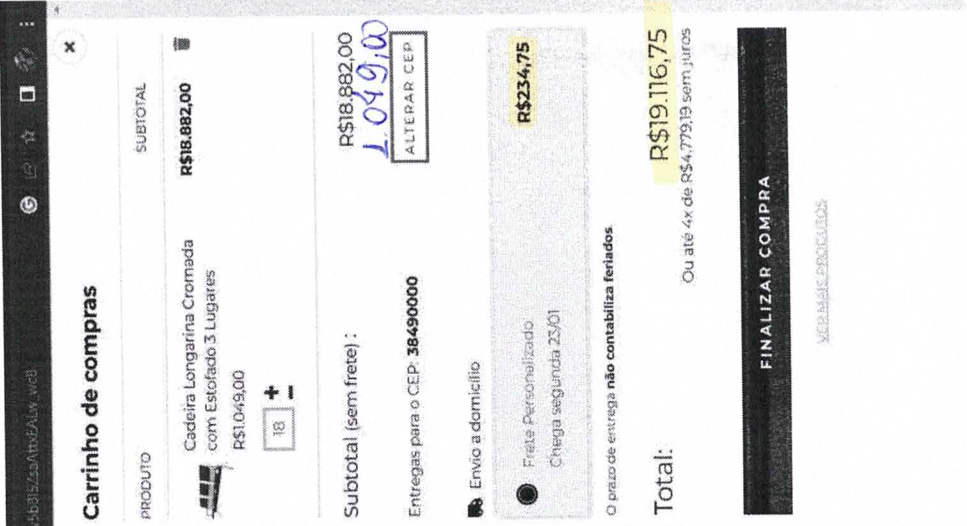
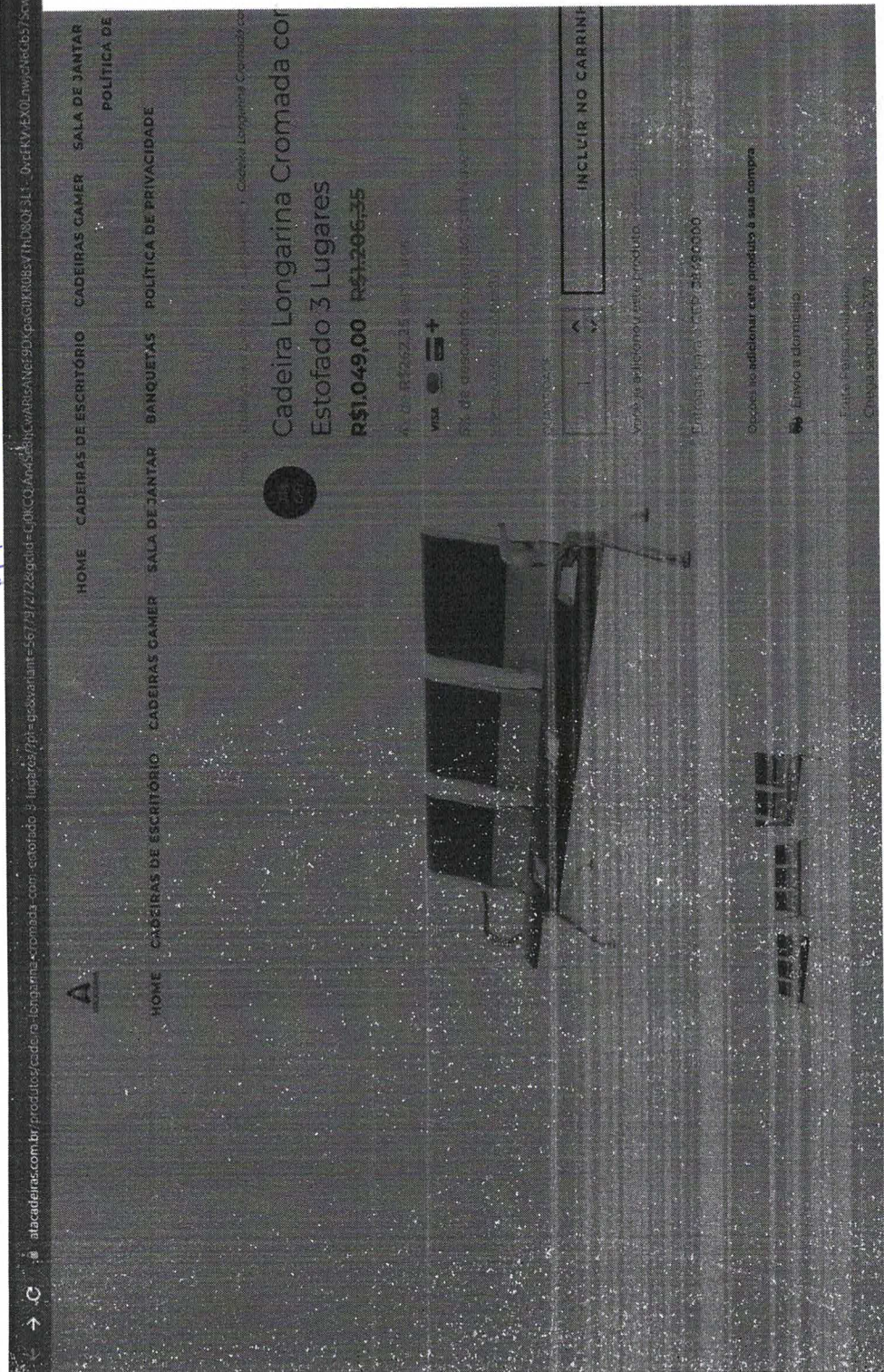
	Atacadeiras
--	-------------

Tipo de Cadeira de Escritório	Cadeira Longarina
-------------------------------	-------------------

Quantidade de Lugares	03
-----------------------	----



Atacademas



Ideal para locais com atendimento ao público. Cadeira toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza ecabamento nas bordas também em aço cromado. . Dados técnicos: Cadeira com 3 lugares com estofado em todos os assentos e encosto.

- altura total 81 cm ;
- profundidade do assento 47 cm ;
- largura do assento 50 cm ;
- altura do apoio de braço 20 cm;



largura do apoio de braço 3,5 cm ;
comprimento do apoio de braço 33 cm ;
altura do assento ao solo 39 cm ;
encosto com inclinação de 14 graus;
assento com inclinação de 8 graus ;
largura do pes de 56 cm ;
altura dos pes 26 cm ;
largura total de 174 cm ;
profundidade total 68 cm.



Cadeira tipo longarina com base fixa

Braço em aço cromado com formato anatômico
Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg

Medidas

Largura total da longarina: 185cm

Encosto

Largura: 53cm

Altura: 52cm

Assento

Profundidade: 48cm

Largura: 53cm

Altura até o chão: 44cm

Especificações técnicas

Mora em apartamento?

Verifique o tamanho de elevadores e portas para transporte do produto.

Nossos entregadores sobem somente até o 3º andar pelas escadas.

Para produtos vendidos e entregues por parceiros, a política está sujeita a alterações de acordo com as regras de cada loja

Cor

Prata

Garantia em Meses

3 meses de garantia

Instruções/Cuidados

Pano úmido.

Conteúdo da Embalagem

01 Cadeira desmontada

01 Manual de montagem

01 Ferramenta necessária para a montagem

Modelo

PEL-9601C



Material

Metal

Descrição do Tamanho

96X185X48

Produto precisa de Montagem?

Sim, a montagem é simples mas sugerimos a contratação do nosso serviço de montagem (para os CEPs em que o serviço está disponível) ou de algum profissional experiente de sua preferência

Peso suportado (kg)

150

Altura do assento até o chão (cm)

44





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Processo n.º 1/2023

Dispensa n.º 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões.

Informo que, nesta data, foi efetuada a reserva de dotação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na dotação orçamentária discriminada a seguir:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

Indianópolis-MG, em 18 de janeiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Diretora de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



Processo n.º 1/2023

Dispensa n.º 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões.

Ilma Sra LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Agente de Contratação

Informamos a inclusão, na programação financeira, o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para cobertura das despesas estimadas na Dispensa de Licitação anteriormente identificada.

Indianópolis-MG, em 19 de janeiro de 2023

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PARECER JURÍDICO



Processo n.º 1/2023

Dispensa n.º 1/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões.

Aprecia-se a Dispensa de Licitação n.º 1/2023, referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de longarinas para o Plenário. Toda contratação no âmbito da Administração Pública deve ser submetida a prévio procedimento licitatório, nos termos que dispõe o art. 37, XXI da CF. A contratação direta é admitida apenas como exceção, nas hipóteses elencadas em lei.

No caso específico, verifica-se que o valor do serviço a ser efetuado não ultrapassa o limite estabelecido na Lei de Licitações que imponha a necessidade de realização do certame, não constando outro procedimento de aquisição que possa configurar fracionamento do objeto.

A necessidade de adquirir tal serviço foge à análise dessa assessoria jurídica, tratando-se de elemento que compõe a binômia conveniência e oportunidade, próprios do poder discricionário.

A empresa que apresentar documentação hábil para a formalização da contratação e o valor apresentado para a realização dos serviços, conforme relatar a Comissão de Licitação, está dentro dos parâmetros de mercado. Assim, atendidas às exigências previstas na Lei n.º 14.133/2021, e havendo disponibilidade financeira, a contratação poderá ser efetivada mediante **dispensa de licitação**, conforme permite o inciso II, do art. 75, do Estatuto Licitatório.

S.M.J. é o nosso parecer.

Indianópolis-MG, em 20 de janeiro de 2023.


SELMO ALVES DE SOUZA
OAB/MG n.º 82.199



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Processo Licitatório n.º 1, de 2023
Dispensa de Licitação n.º 1, de 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 23 de janeiro a 25 de janeiro de 2023, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA



Processo Licitatório n.º 1, de 2023
Dispensa de Licitação n.º 1, de 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para o Plenário. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 23 de janeiro a 25 de janeiro de 2023, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:916E21B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2023. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1, DE 2023

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para aquisição de longarinas para a Sala de Reuniões, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

1.2 O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

2. CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, órgão legislativo do Município de Indianópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.246.764/0001-31, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro em Indianópolis-MG, neste ato, representada pela Sra. Janicleide Alves da Silva, Presidente, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade.

3. CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA escolhida de acordo com os critérios definidos neste instrumento será devidamente qualificada, devendo a documentação de qualificação instruir este processo.

3.2- A CONTRATADA terá total acesso às informações e condições para realização do objeto deste contrato, não lhe ocorrendo dúvidas quanto às implicações relacionadas com o item que deverá fornecer.

4- DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das cadeiras longarinas respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade e tem por finalidade suprir as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis, haja vista que as cadeiras se encontram no final da sua vida útil, devido serem antigas e algumas já estarem quebradas. Além disso, a aquisição de novas cadeiras trará mais conforto aos usuários, praticidade na manutenção e beleza ao ambiente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as cotações recebidas.

5- DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os arts. 72, no que se referente ao procedimento, e o arts. 75, II, ambos da Lei 14.133, de 2021, para definição do critério de preço.

6- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

De acordo com item 5, Anexo I – Termo de Referência.

7- DO PAGAMENTO:

O pagamento será de acordo com o estipulado no item 9 – Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a esta contratação estão detalhadas no item 10 - Anexo I – Termo de Referência.

9- DO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO

A estimativa de preços se encontra no item 1 deste Termo de Referência.

10- DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará a contar da emissão da Nota de Empenho até a data de entrega das longarinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



10.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões, na forma autorizada pela Lei n.º 14.133, de 2021.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica vedado à empresa contratada subcontratar ou ceder a terceiros o objeto desta licitação e os créditos dela decorrentes.

12- DO FORO:

12.1- As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2- Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 1, de 2023, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Indianópolis-MG, 20 de janeiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1, DE 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1, DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para o Plenário, conforme as condições constantes neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Sendo que as cadeiras longarinas deverão atender os seguintes requisitos:

- + 18 unidades de cadeiras longarina em aço, com 3 lugares, totalizando 54 assentos
- + Pés e braços cromados
- + Base fixa em formato de “Y”
- + Estofamento revestido em couro PU, cor preta, em todos os acentos e encostos
- + Altura: 81 cm
- + Profundidade do assento: 50 cm
- + Altura do apoio do braço: 20 cm
- + Largura do apoio do braço: 3,5 cm
- + Comprimento do apoio de braço: 33 cm
- + Altura do assento ao solo: 39 cm
- + Encosto com inclinação de 14 graus
- + Assento com inclinação de 8 graus
- + Largura dos pés: 56 cm
- + Altura dos pés: 26 cm
- + Largura total: mínimo 174 cm
- + Profundidade total: 68 cm
- + Peso máximo recomendado por assento: 150 kg

*As medidas são apenas referências, podendo ter pequenas variações.

O valor total previsto para essa contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



2. JUSTIFICATIVA

A aquisição das cadeiras respeita os princípios constitucionais da publicidade, legalidade e moralidade, e ainda trará mais conforto aos usuários, praticidade na manutenção e beleza ao ambiente.

O objetivo principal desta contratação é evitar custos e alcançar maior celeridade, afinal a contratação direta é um meio mais prático e rápido e o valor previsto para a contratação possui amparo legal no art. 72 c/c art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A escolha do fornecedor se dará pelo menor preço dentre as cotações recebidas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição atenderá às normas e procedimentos previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas pertinentes. Notadamente, aplicam-se os art. 72, no que se referente ao procedimento, e o art. 75, II, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, para definição do critério de preço.

4. DA ENTREGA E GARANTIA

4.1 O prazo limite para entrega dos produtos após a emissão da nota de empenho será de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.

4.2 O local de entrega será o Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis, situado na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, Indianópolis-MG.

4.3 Os objetos deverão ser entregues no local, com frete e montagem por conta da empresa contratada, já com os custos inclusos.

4.4 A garantia do objeto deve ser no mínimo de 3 (três) anos contados da data da entrega.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

5.1 Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A



compatibilidade a que se refere a presente alínea estará assegurada na hipótese de os documentos atestarem a prestação de serviços de internet a pessoa jurídica de direito público ou privado, na forma do art. 72, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2 A contratada deverá apresentar as seguintes provas de regularidade:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidões negativas junto às receitas federal, estadual e municipal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhista.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;

6.2 A Contratada compromete-se a entregar o objeto em no máximo 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento.

6.3 Não transferir a outro, em todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da Câmara Municipal.

6.4 Responsabilizar-se pelos valores informados na nota fiscal de cobrança a ser enviada ao Contratante;

6.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere, em hipótese alguma, a responsabilidade pelo seu pagamento à Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do objeto, fixando prazo para sua regularização;

7.3 Efetuar o pagamento de acordo com este termo de referência;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que incorrer em qualquer das hipóteses dos incisos do art. 155, da Lei n.º 14.133, de 2021.



8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 8.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021, e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública;

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em parcela única, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal.

9.2 Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a contratada informar aos dados da instituição bancária que possuir ou via boleto.

9.3 A licitante deverá informar em sua proposta o número de agência e conta corrente e o pagamento ocorrerá, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

9.4 Para efetivação do contrato, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões negativas junto às receita federal, estadual e municipal.
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.5 Na forma do art. 145, da Lei nº 14.133, de 2021, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

9.6 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.



9.7 A contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A aquisição do presente objeto será suportada com recursos da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0011.2001 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente.

11. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato iniciará na data da emissão da Nota de Empenho, com término, no momento da entrega do objeto.

12. DO CONTRATO

O termo contratual será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme preconiza no art. 95, I, da Lei 14.133, de 2021, porém, as obrigações e sanções previstas no Termo de Referência serão assumidas pela Contratante e pela Contratada.

Indianópolis, 20 de janeiro de 2023.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

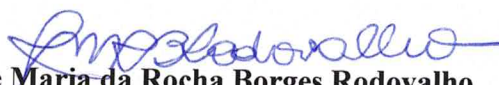


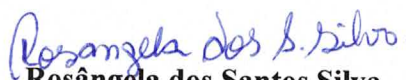
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2023**

Aos vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 9 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio na sede desta Casa Legislativa, para proceder a análise dos orçamentos constantes na Dispensa de Licitação n.º 1, de 2023 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras longarinas para a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis, situada à rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, Indianópolis-MG, CEP 38490-000. É importante ressaltar que os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. No referido processo de dispensa de licitação, ficou aberto para envio de proposta no período das 8 horas do dia vinte e três de janeiro às 16 horas do dia vinte e cinco de fevereiro do corrente ano. Durante o período, esta Comissão recebeu apenas uma proposta da Empresa Madeira Madeira Comércio Eletrônico S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.490.181/0001-35, localizada na Rua Marechal Deodoro, n.º 717, Bairro Centro, Curitiba- PR. A proposta apresentada tem valor total de R\$ 17.954,34 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que atende ao que foi estipulado no edital. A agente de contratação comunica que a empresa apresentou todas as certidões, que após analisadas e validadas considera a empresa atende os requisitos para habilitação jurídica e fiscal. Concluída a análise da proposta e da documentação, deverá este certame ser homologado e dada a devida publicidade. Desta forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida, será assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Indianópolis/MG, 26 de janeiro de 2023.


Lilian da Silva Borges Rabelo
Agente de Contratação


Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Agente de Contratação Substituto


Rosângela dos Santos Silva
Membro da Equipe de Apoio

Detalhes da proposta de orçamento #202301-57001970

Data: 23/01/2023

Código do carrinho: MMJ9ZH2096

Produto	Prazo estimado*	Valor unitário	Quantidade	Total
Cadeira Longarina Aeroporto Cromada com Estofamento 3 Lugares	8 dias úteis	R\$ 944,10	18	R\$ 16.993,80
Subtotal				R\$ 16.993,80
Frete				R\$ 960,54
Total à vista no cartão de crédito:				R\$ 17.954,34

* Atualizado após confirmação do pagamento.

Condições de pagamento

R\$ 19.842,54 em até 12x de R\$ 1.653,55 no cartão de crédito. Confira no carrinho outras formas de pagamento.

Formas de pagamento

Boleto bancário

Pix

Cartão de crédito:

VISA



AMERICAN
EXPRESS



Hípercard



Nova opção de pagamento disponível!

**Parcele em até 24x
sem cartão de crédito**

crediário
madeiramadeira

Contatos do vendedor

Douglas Fernando Caldas Coutinho
douglas.coutinho@madeiramadeira.com.br



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320

Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba

<https://www.madeiramadeira.com.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.490.181/0001-35
Razão Social: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO SA
Endereço: R MARECHAL DEODORO 717 ANDARES 3 E 4 E 5 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901133705134317

Informação obtida em 30/01/2023 18:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.096.236

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Nome: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:42 do dia 16/12/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7B4C23F57E9A49E4684D16469DE0D3E580

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.096.236

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Nome: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:42 do dia 16/12/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7B4C23F57E9A49E4684D16469DE0D3E580

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A
CNPJ: 10.490.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:54 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **FAD5.B3C7.34E3.9C8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.096.236

CNPJ: 10.490.181/0001-35

Nome: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 18:42 do dia 16/12/2022.

Código de autenticidade da certidão: 7B4C23F57E9A49E4684D16469DE0D3E580

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/03/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A
CNPJ: 10.490.181/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:54 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **FAD5.B3C7.34E3.9C8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028693727-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.490.181/0001-35**
Nome: **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0001237-30.2022.8.16.0179-CERTIDÃO NR. 6222/2022

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

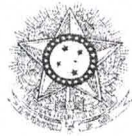
Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Inspetoria Regional de Arrecadação - 1ª DRR -
Curitiba, 01/12/2022

EDINOR LUIZ SERENATO

Página 1 de 1

Emitido via Receita/PR (01/12/2022 00:00:00) por EDINOR LUIZ SERENATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.490.181/0001-35
Certidão nº: 15773014/2022
Expedição: 17/05/2022, às 15:46:56
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.490.181/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n.º 1/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de longarinas para a Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Indianópolis

Tipo: Menor preço global

JANICLEIDE ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e conforme termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo identificada e **HOMOLOGAR** o Dispensa n.º 1, de 2023 para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Empresa Madeira Madeira Comércio Eletrônico S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.490.181/0001-35, com sede em Curitiba, estado do Paraná.

No valor total: R\$17.954,34 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Indianópolis, 31 de janeiro de 2023

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Av. Sant'Clair de Mello 207 - Indianópolis/MG

Cep: 38.490-000 - Telefone: (34)32451367

CNPJ: 21.246.764/0001-31



NOTA DE EMPENHO

0000018

DATA EMPENHO	TIPO	MODALIDADE	Nº AF/CI	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CO:	Nº FICHA
23/01/2023	Ordinário	Comunicação interna	0004368	01.01.01.00.01.031.0011.02.2.001.4.4.90.52.00.00	0000	12

OBJETO DA DESPESA	CONTRATO:	TIPO:	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	AGENDAMENTO	EXERCÍCIO:
MOBILIARIO PERMANENTE			À Vista		2023

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			FONTE/DET/SUB: 1500 000 000 Recursos não vinculados de Impostos		
ORGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
ENTIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	PROGRAMA:	0011	AÇÃO LEGISLATIVA
UNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	PROJ/ATIV	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
SUBUNIDADE:			ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNÇÃO:	01	Legislativa	SUBELEMENTO	4.4.90.52.24.00	MOBILIÁRIO EM GERAL

CREDOR

Página 1 de 1

RAZÃO SOCIAL:			CÓDIGO:	CNPJ/CPF:
BRASIL CHAIRS IMPORTAÇÃO LTDA			000405	15.378.978/0001-69
ENDEREÇO:			BAIRRO:	CEP:
Rua Adelina Michels Martins, 185			Sertão do Maruim	88.122-028
CIDADE:	UF:	TELEFONE:	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
SAO JOSE	SC			256696250

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: JANICLEIDE ALVES DA SILVA

Assinatura: _____

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	CONTA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
001	1	SE	D	FRETE		960,54	0,00	0,00	960,54
002	18	UN	D	CADEIRAS PARA AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ANEXO DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS		944,10	0,00	0,00	16.993,80
VALOR DOS PRODUTOS:				DESCONTOS:	IMPOSTOS:	FRETE:	GUIA ORÇAMENTÁRIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL:
17.954,34				0,00	0,00	0,00			17.954,34

HISTÓRICO DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO PARA FAZER FACE A COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 18(DEZOITO) UNIDADES DE CADEIRAS LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO DE 3(TRES) LUGARES CADA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contadora:
DATA CONTABILIZAÇÃO:	INICIAL OU SALDO:	EMPENHADO:	SALDO DISPONÍVEL:	
23/01/2023	66.520,00	17.954,34	48.565,66	LILIAN SILVA BORGES RABELO CRC/MG083266

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: ____/____/____ Resp. liquidação:

Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ____/____/____ Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Data: ____/____/____ Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

Dados bancários - Banco: Agência: Conta:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA:	Nº CHEQUE:	TESOUREIRO:
001	3733	38423		

RECEBEMOS DE BRASIL CHAIRS IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



NF-e
N° 000415
Série 2



BRASIL CHAIRS IMPORTACAO LTDA
Rua Adelina Michels Martins, SN, GALPAO08, Sertão do Maruim
88.122-028 - São José - SC
Fone (48) 3028-0900 - mktgabrielastore@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

N° 000415

SERIE: 2
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4223 0115 3789 7800 0169 5500 2000 0004 1514 9075 1528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte		Protocolo de autorização de uso 342230019548469 27/01/2023 08:34:02	
Inscrição Estadual 256696250	Inscr.est. do subtrib.	CNPJ 15.378.978/0001-69	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social INDIANOPOLIS CAMARA MUNICIPAL	CNPJ/CPF 21.246.764/0001-31	Inscrição Estadual	Data emissão 27/01/2023
Endereço URIAS JOSE DA SILVA, 42	Bairro CENTRO	CEP 38.490-000	Data saída 27/01/2023
Município Indianópolis	Fone/Fax (34) 99663-0466	UF MG	Hora saída 08:34:01

Aturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26/02/2023	17.954,34						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 16.993,80
Valor do frete 960,54	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 17.954,34

Transportador/Volumes transportados

Nome Alfa Transportes	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF 82.110.818/0001-21
Endereço Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 3300, Indust			Município Caçador	UF SC	Inscrição Estadual 251894045
Quantidade 54	Espécie Volumes	Marca	Numeração	Peso bruto 603,000	Peso líquido 603,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
1595	Cadeira Longarina Cromada com Estofado 3 Lugares	94031000	0400	6.102	UN	18,00	944,10	16.993,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 6.032,66 (33,60%) Federais R\$ 2.980,42 (16,60%) Estaduais R\$ 3.052,24 (17,00%) . Fonte IBPT. Endereço de entrega: INDIANOPOLIS CAMARA MUNICIPAL, URIAS JOSE DA SILVA, N 42, Bairro CENTRO, Indianópolis - MG, 38.490-000	Reservado ao fisco
Código de rastreamento (Nota Fiscal - 000415)	

27/01/2023 08:37:25